



Assunto: Relatório Final do Inventário Patrimonial de Bens Permanente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial EBSERH, UASG 155011 - Exercício 2024.

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Trata-se de processo de Inventário de Bens da Ebserh no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial EBSERH, UASG 155011.
- 1.2. Este relatório refere-se ao Levantamento Patrimonial Geral de Bens da Unidade Gestora no exercício de 2024.

2. OBJETIVO

2.1. O presente relatório tem como objetivo apresentar o resultado final do Inventário de Bens da Unidade para apresentação e conciliação com os resultados das demonstrações contábeis do exercício de 2024, em cumprimento à Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 28 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 654, de 29 de agosto de 2019, disponível no Portal da Ebserh com acesso pelo endereço [Norma de Inventário de Bens Permanentes Ebserh - 1ª Edição](#).

3. ASPECTOS INICIAIS

3.1. O trabalho foi realizado pela Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Permanentes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial EBSERH, UASG 155011, Portaria - SEI nº 149, de 28 de maio de 2024 (39501482), com a seguinte formação:

- 3.1.1. Presidente: Angelita dos Reis Soares - Analista Administrativo - Contabilidade
- 3.1.2. Vice-Presidente: Helena Maria de Sousa Alves - Analista Administrativo - Contabilidade
- 3.1.3. Coordenadores de Área:

- 3.1.3.1. Coordenador 1: Arnaldo José Custódio Neto - Enfermeiro;
- 3.1.3.2. Coordenador 2: Eduardo Henrique de Assis Xavier - Assistente Administrativo;
- 3.1.3.3. Coordenador 3: Marcelo Moraes de Oliveira - Assistente Administrativo;
- 3.1.3.4. Coordenador 4: Ronildo Ramon Silva - Analista de Tecnologia da Informação;
- 3.1.3.5. Coordenador 5: Lucas Ferreira Marmo - Analista de Tecnologia da Informação;
- 3.1.3.6. Coordenador 6: Daniela Beatriz da Silva Balduino - Assistente Administrativo.

3.1.4. Equipe Multidisciplinar:

- 3.1.4.1. Membro 1: Elisamar Cristina Pereira Caetano - Assistente Administrativo - Unidade de Patrimônio;
- 3.1.4.2. Membro 2: Bruno de Almeida Araújo - Técnico em Contabilidade - Setor de Contabilidade;
- 3.1.4.3. Membro 3: Danilo Silva Rodrigues - Assistente Administrativo - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- 3.1.4.4. Membro 3: Helena Maria de Sousa Alves - Analista Administrativo - Contabilidade - Setor de Contabilidade; e
- 3.1.4.5. Membro 4: Luciana Borges - Assistente Administrativo - Setor de Contabilidade.

3.1.5. Equipe de Levantamento Patrimonial:

- 3.1.5.1. As Equipes de Levantamento Patrimonial foram instituídas pela Portaria SEI nº 209, de 02 de agosto de 2024 (43442088), composta por representantes indicados pelos titulares patrimoniais de suas respectivas unidades organizacionais.

3.2. O Levantamento Patrimonial foi realizado diante de verificação física de bens localizados nas dependências dos seguintes edifícios:

- 3.2.1. Hospital de Clínicas da UFTM - Complexo Hospitalar - Áreas administrativas e Assistenciais;
- 3.2.2. Auditoria;
- 3.2.3. Unidade de Comunicação Regional 19;
- 3.2.4. Setor Jurídico;
- 3.2.5. Divisão de Administração e Finanças;
- 3.2.6. Divisão de Gestão de Pessoas;
- 3.2.7. Setor de Engenharia Clínica;
- 3.2.8. Setor de Infraestrutura Física;
- 3.2.9. Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico;
- 3.2.10. Unidade de Ambulatório - Ambulatório Maria da Glória;
- 3.2.11. Unidade de Ambulatório - Ambulatório de Especialidades;
- 3.2.12. Unidade de Ambulatório - Ambulatório de Pediatria;
- 3.2.13. Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- 3.2.14. Unidade Multiprofissional - Centro de Reabilitação e Nupic;
- 3.2.15. Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia - Pênfigo;
- 3.2.16. Unidade de Patrimônio - Galpão Bandeirantes;
- 3.2.17. Unidade de Suporte Operacional; e
- 3.2.18. Unidade da Gestão e Processamento da Informação Assistencial - Same Arquivo - Cemam e Galpão Bandeirantes.

3.3. As Unidades Organizacionais (UORG) inventariadas foram as seguintes:

- 3.3.1. 33130 - Unidade de Compras e Licitações;
- 3.3.2. 33131 - Unidade de Contratos;
- 3.3.3. 33132 - Setor de Cuidados Especializados;
- 3.3.4. 33133 - Unidade de Patrimônio;
- 3.3.5. 33134 - Setor de Contabilidade;
- 3.3.6. 33135 - Setor de Governança e Estratégia;
- 3.3.7. 33136 - Setor de Paciente Crítico;
- 3.3.8. 33137 - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira;
- 3.3.9. 33138 - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira;

- 3.3.10. 33139 - Unidade de Contratualização;
 - 3.3.11. 33140 - Auditoria;
 - 3.3.12. 33141 - Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária;
 - 3.3.13. 33142 - Divisão de Gestão de Pessoas;
 - 3.3.14. 33143 - Unidade de Administração de Pessoal;
 - 3.3.15. 33144 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
 - 3.3.16. 33145 - Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar;
 - 3.3.17. 33146 - Setor de Engenharia Clínica;
 - 3.3.18. 33147 - Setor de Hotelaria Hospitalar;
 - 3.3.19. 33148 - Setor de Infraestrutura Física;
 - 3.3.20. 33149 - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;
 - 3.3.21. 33150 - Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
 - 3.3.22. 33152 - Gerência de Atenção à Saúde;
 - 3.3.23. 33153 - Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
 - 3.3.24. 33154 - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
 - 3.3.25. 33155 - Unidade de Terapia Intensiva Adulto;
 - 3.3.26. 33156 - Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados;
 - 3.3.27. 33157 - Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica;
 - 3.3.28. 33158 - Unidade de Nutrição Clínica;
 - 3.3.29. 33159 - Unidade Multiprofissional;
 - 3.3.30. 33160 - Divisão de Enfermagem;
 - 3.3.31. 33161 - Unidade de Apoio a Gestão em Enfermagem;
 - 3.3.32. 33162 - Superintendência;
 - 3.3.33. 33163 - Divisão de Gestão do Cuidado;
 - 3.3.34. 33164 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
 - 3.3.35. 33165 - Unidade de Urgência e Emergência;
 - 3.3.36. 33166 - Unidade da Criança e do Adolescente;
 - 3.3.37. 33167 - Unidade de Ambulatório;
 - 3.3.38. 33169 - Unidade de Saúde da Mulher;
 - 3.3.39. 33170 - Unidade de Clínica Médica;
 - 3.3.40. 33171 - Unidade de Oftalmologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Bucomaxilofacial;
 - 3.3.41. 33172 - Unidade de Sistema Urinário;
 - 3.3.42. 33174 - Unidade de Clínica Cirúrgica;
 - 3.3.43. 33175 - Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal;
 - 3.3.44. 33176 - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia;
 - 3.3.45. 33177 - Unidade do Sistema Cardiovascular;
 - 3.3.46. 33178 - Unidade do Sistema Músculo-Esquelético;
 - 3.3.47. 33179 - Unidade do Sistema Nervoso;
 - 3.3.48. 33180 - Divisão Médica;
 - 3.3.49. 33181 - Setor de Contratualização e Regulação;
 - 3.3.50. 33183 - Unidade de Regulação Assistencial;
 - 3.3.51. 33184 - Gerência Administrativa;
 - 3.3.52. 33185 - Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;
 - 3.3.53. 33186 - Setor de Farmácia Hospitalar;
 - 3.3.54. 33187 - Unidade de Dispensação Farmacêutica;
 - 3.3.55. 33190 - Setor de Gestão da Qualidade;
 - 3.3.56. 33191 - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente;
 - 3.3.57. 33192 - Unidade de Vigilância em Saúde;
 - 3.3.58. 33193 - Gerência de Ensino e Pesquisa;
 - 3.3.59. 33194 - Setor de Gestão do Ensino;
 - 3.3.60. 33195 - Divisão de Administração e Finanças;
 - 3.3.61. 33196 - Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
 - 3.3.62. 33197 - Unidade de Gestão de Pós-Graduação;
 - 3.3.63. 33198 - Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;
 - 3.3.64. 33200 - Ouvidoria;
 - 3.3.65. 33201 - Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;
 - 3.3.66. 33203 - Setor Jurídico;
 - 3.3.67. 33204 - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
 - 3.3.68. 33205 - Unidade de Comunicação Regional 19;
 - 3.3.69. 33206 - Setor de Administração;
 - 3.3.70. 33207 - Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos;
 - 3.3.71. 33208 - Unidade de Serviços Gerais; e
 - 3.3.72. 83320 - Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.
- 3.4. Foi estabelecido o planejamento do Inventário Patrimonial entre os Coordenadores de Área, para realização do levantamento físico de bens.
- 3.5. As equipes foram dimensionadas e organizadas para inventariar 4.917 (quatro mil, novecentos e dezessete) bens móveis, inicialmente agrupados da seguinte forma:

BENS MÓVEIS						
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Quantidade Inicial	Valor de Entrada	Depreciação Acumulada	Teste de Recuperabilidade	Valor Líquido
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	25	R\$ 57.142,48	R\$ 6.098,00	R\$ -	R\$ 51.044,48
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6	R\$ 43.121,78	R\$ 28.806,59	R\$ -	R\$ 14.315,19
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	375	R\$ 16.874.504,77	R\$ 2.256.263,36	R\$ 131.885,59	R\$ 14.486.355,82
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	15	R\$ 92.728,94	R\$ 55.494,36	R\$ -	R\$ 37.234,58
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	R\$ 35.220,00	R\$ 3.169,68	R\$ -	R\$ 32.050,32
123110107	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77	R\$ 474.945,89	R\$ 126.435,35	R\$ 1.552,25	R\$ 346.958,29
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2	R\$ 131.800,00	R\$ 45.471,00	R\$ -	R\$ 86.329,00
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2	R\$ 700.780,00	R\$ 42.046,72	R\$ -	R\$ 658.733,28
123110125	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	24	R\$ 878.878,37	R\$ 723.284,42	R\$ -	R\$ 155.593,95
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.349	R\$ 3.450.758,62	R\$ 1.522.107,15	R\$ 10.338,21	R\$ 1.918.313,26
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	262	R\$ 969.414,48	R\$ 403.352,63	R\$ -	R\$ 566.061,85
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	4	R\$ 8.014,06	R\$ 2.219,24	R\$ -	R\$ 5.794,82
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	2.749	R\$ 2.437.977,48	R\$ 336.273,28	R\$ 68,61	R\$ 2.101.635,59
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	26	R\$ 118.877,96	R\$ 37.911,61	R\$ 276,89	R\$ 80.689,46
123119907	BENS NÃO LOCALIZADOS	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		4.917	R\$ 26.274.164,83	R\$ 5.588.933,39	R\$ 144.121,55	R\$ 20.541.109,89

BENS INTANGÍVEIS						
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Quantidade Inicial	Valor de Entrada	Amortização Acumulada	Teste de Recuperabilidade	Valor Líquido
124110101	SOFTWARES COM VIDA UTIL DEFINIDA	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
124110201	SOFTWARES COM VIDA UTIL INDEFINIDA	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

4. METODOLOGIA

4.1. Bens Móveis

4.1.1. Planejamento:

- 4.1.1.1. Avaliação da base de bens e unidades a serem inventariadas, para definição de escala e calendário de inventário;
- 4.1.1.2. Definição dos membros da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- 4.1.1.3. Alinhamento de agenda junto aos responsáveis das unidades organizacionais a serem inventariadas;
- 4.1.1.4. Levantamento de todos recursos materiais necessários para execução do Inventário;
- 4.1.1.5. Organização das visitas e definição de calendário interno de Inventário, em ambientes insalubres ou com grau de periculosidade observando a indicação de membros da Equipe de Levantamento Patrimonial, que já estejam cobertos por recebimento de adicional;
- 4.1.1.6. Divulgação ampla do Calendário de Inventário da Unidade Gestora EBSERH.

4.1.2. Execução do Inventário:

- 4.1.2.1. Disponibilização, pelo Coordenador de Área, das listas de Levantamento de Bens aos membros da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- 4.1.2.2. Elaboração e disponibilização, pelo Coordenador de Área, das listas de presença a serem assinadas no final da realização de cada visita pelos membros da Equipe de Levantamento Patrimonial;
- 4.1.2.3. Disponibilização, pelo Coordenador de Área, dos recursos materiais necessários para execução dos procedimentos de Inventário;
- 4.1.2.4. Execução dos procedimentos de Levantamento Patrimonial pelos Coordenadores de Área e Equipe responsável;
- 4.1.2.5. Monitoramento, pelo Coordenador de Área, do cumprimento do calendário de Inventário estabelecido na Unidade Gestora;
- 4.1.2.6. Entrega dos resultados de Levantamento de Bens realizado pela Equipe de Levantamento Patrimonial;

4.1.3. Revisão do processo de Levantamento Patrimonial:

- 4.1.3.1. Realização de novas visitas, pelos Coordenadores de Área e Equipe de Levantamento Patrimonial, às unidades organizacionais para novo levantamento de bens por motivo de bens não localizados ou divergentes;
- 4.1.3.2. Solicitação de apoio à área de gestão patrimonial e à equipe multidisciplinar para regularização de bens não localizados ou divergentes, antes do fechamento do resultado do Levantamento Patrimonial da Área.

4.1.4. Consolidação do resultado de Inventário por área:

- 4.1.4.1. Elaboração de relatório e apresentação dos relatórios de coleta de bens à Presidência da Comissão para fins de subsidiar o resultado final de Inventário da Unidade Gestora.

4.1.5. Ferramentas de Inventário:

- 4.1.5.1. Foram utilizadas as ferramentas de inventário eletrônico disponíveis na Empresa: Siads Web, Siads Coletor (aplicativo), etiquetas RFID e Equipamentos Coletores e Leitores RFID, código de barras e digitação manual.
- 4.1.5.2. As listas de coleta de bens foram exportadas a partir da abertura de inventário pelo Sistema Siads.

5. RESULTADOS DE INVENTÁRIO POR COORDENAÇÃO

5.1. Os processos específicos de levantamento patrimonial por área foram relacionados a este processo principal, sendo eles:

- 5.1.1. Processo levantamento Coordenadores de Área Eduardo Henrique de Assis Xavier e Arnaldo José Custódio Neto - PROCESSO SEI Nº 23521.017561/2024-40;
- 5.1.2. Processo levantamento Coordenadores de Área Daniela Beatriz Silva Balduino e Marcelo Moraes de Oliveira - PROCESSO SEI Nº 23521.017568/2024-61;
- 5.1.3. Processo levantamento Coordenadores de Área Lucas Ferreira Marmo e Ronildo Ramon Silva - PROCESSO SEI Nº 23521.017570/2024-31.

6. RESULTADO BENS MÓVEIS

BENS MÓVEIS			INICIAL			BENS NÃO LOCALIZADOS MOVIMENTAÇÃO EM INVENTÁRIO				
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Quantidade	Valor de Entrada	Valor Líquido	(+) Entradas	(-) Saídas	(+) Entradas	(-) Saídas	Quantidade	Valor de Ent
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	25	R\$ 57.142,48	R\$ 51.044,48					25	R\$ 57.142,48
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	6	R\$ 43.121,78	R\$ 14.315,19					6	R\$ 43.121,78
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	375	R\$ 16.874.504,77	R\$ 14.486.355,82		1	9		383	R\$ 17.170,84
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	15	R\$ 92.728,94	R\$ 37.234,58					15	R\$ 92.728,94
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	1	R\$ 35.220,00	R\$ 32.050,32					1	R\$ 35.220,00
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	77	R\$ 474.945,89	R\$ 346.958,29		-	1		78	R\$ 476.243,38
123110109	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	2	R\$ 131.800,00	R\$ 86.329,00					2	R\$ 131.800,00
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2	R\$ 700.780,00	R\$ 658.733,28					2	R\$ 700.780,00
123110125	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	24	R\$ 878.878,37	R\$ 155.593,95					24	R\$ 878.878,37
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.349	R\$ 3.450.758,62	R\$ 1.918.313,26			49		1.398	R\$ 3.575.444,92
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	262	R\$ 969.414,48	R\$ 566.061,85					262	R\$ 969.414,48
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	4	R\$ 8.014,06	R\$ 5.794,82					4	R\$ 8.014,06
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	2.749	R\$ 2.437.977,48	R\$ 2.101.635,59		4			2.745	R\$ 2.434.991,99
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	26	R\$ 118.877,96	R\$ 80.689,46			1		27	R\$ 120.576,42
123119907	BENS NÃO LOCALIZADOS	-	R\$ -	R\$ -					5	R\$ 4.083,44
TOTAL		4.917	R\$ 26.274.164,83	R\$ 20.541.109,89	0	5	60	-	4.977	R\$ 26.699,28

7. RESULTADO BENS INTANGÍVEIS

BENS INTANGÍVEIS		INICIAL			MOVIMENTAÇÃO EM INVENTÁRIO			FINAL		
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Quantidade	Valor de Entrada	Valor Líquido	(+) Entradas	(-) Saídas	Quantidade	Valor de Entrada	Amortização Acumulada	Teste de Recuperabilidade
124110101	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL DEFINIDA	-	R\$ -	R\$ -			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
124110201	SOFTWARES COM VIDA ÚTIL INDEFINIDA	-	R\$ -	R\$ -			-	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		-	R\$ -	R\$ -	-	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -

8. BENS NÃO LOCALIZADOS

BENS MÓVEIS		INÍCIO INVENTÁRIO COMPETÊNCIA 08/2023		MOVIMENTO EM INVENTÁRIO		FINAL INVENTÁRIO CO	
Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Quantidade	Valor	(+) Inclusão de Não Localizados	(-) Regularização de Não Localizados	Quantidade	Valor
123110101	APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	-	R\$ -	-	-	-	-
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	-	R\$ -	-	-	-	-
123110103	EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	-	R\$ -	1	-	1	-
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO	-	R\$ -	-	-	-	-
123110106	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	-	R\$ -	-	-	-	-
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	-	R\$ -	3	-	3	-
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	-	R\$ -	-	-	-	-
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	-	R\$ -	-	-	-	-
123110125	MAQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	-	R\$ -	2	-	2	-
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-	R\$ -	-	-	-	-
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS	-	R\$ -	-	-	-	-
123110302	MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	-	R\$ -	-	-	-	-
123110303	MOBILIARIO EM GERAL	-	R\$ -	4	-	4	-
123110405	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	-	R\$ -	-	-	-	-
TOTAL		-	R\$ -	10		5	5

REPRESENTATIVIDADE BENS NÃO LOCALIZADOS	% (R\$)	%(QTD)
TOTAL LÍQUIDO DE BENS NÃO LOCALIZADOS	R\$ 3.529,06	5
TOTAL LÍQUIDO ATIVO IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS	R\$ 20.626.414,72	4.977
% REPRESENTATIVIDADE BENS NÃO LOCALIZADOS	0,02%	0,10%

8.1. Ações realizadas para sanar situação de bens não localizados em processo de inventário:

8.1.1. Na finalização das coletas dos bens, foram identificados 10 (dez) bens não localizados.

8.1.2. A Unidade de Patrimônio notificou os titulares patrimoniais conforme Processos:

- 23521.017118/2024-79 - Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- 23521.017121/2024-92 - Unidade de Urgência e Emergência;
- 23521.017122/2024-37 - Unidade de Ambulatório;
- 23521.017123/2024-81 - Setor de Hotelaria Hospitalar;
- 23521.017125/2024-71 - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- 23521.017126/2024-15 - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital; e
- 23521.017777/2024-13 - Setor de Infraestrutura Física.

8.1.3. Após notificações e novas buscas, 05 (cinco) bens foram localizados e evidenciados, restando apenas **05 (cinco) bens não localizados**, conforme Relatório de Bens Não Localizados (43964971).

8.1.4. A apuração das responsabilidades dos 05 (cinco) bens não localizados serão tratadas nos Processos especificados abaixo:

- 23521.017118/2024-79 - Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- 23521.017121/2024-92 - Unidade de Urgência e Emergência;
- 23521.017125/2024-71 - Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado; e
- 23521.017777/2024-13 - Setor de Infraestrutura Física.

9. CONCLUSÃO

9.1. O trabalho de Inventário de Bens foi concluído nesta Unidade Gestora conforme apresentado neste relatório.

9.1.1. Pontos de dificuldades:

- 9.1.1.1. Algumas dificuldades foram observadas na coleta dos números de patrimônio utilizando os equipamentos eletrônicos, coletoras e leitoras, tais como:
- 9.1.1.2. Dificuldade de manter conectados via bluetooth, a coletora com a leitora, gerando perda de tempo devido ao trabalho de reconexão a todo momento;
- 9.1.1.3. Dificuldade de coleta dos números de patrimônio SIADS de alguns bens, sendo necessário a aproximação da etiqueta para conseguir a leitura e a impossibilidade de verificar a descrição dos bens ainda não coletados através do equipamento eletrônico;
- 9.1.1.4. Leitura, por rádio frequência, de números que não fazem parte da base de bens EBSERH, exigindo conferências duplas e bastante atenção antes de dar conformidade;
- 9.1.1.5. O aplicativo SIADS fechou várias vezes durante a leitura por código de barras ou digitação manual;
- 9.1.1.6. Grande movimentação dos bens assistenciais e a dificuldade de localização dos mesmos, demandando muito tempo em busca de bens fora de sua localização real, tais como, cadeiras, macas, cufômetros.
- 9.1.1.7. Divergências de localização, as quais não são atualizadas em tempo real, demandando tempo para conferência e inclusão dos bens coletados no local.
- 9.1.1.8. Foram observadas também dificuldades com o Sistema Siads Web, relativos ao fechamento de inventário das UORGS, tais como:
- 9.1.1.9. Sistema não permite fazer movimentação de bens se o inventário estiver aberto;
- 9.1.1.10. Sistema não permite alterar qualquer informação dos bens se o inventário do setor estiver aberto;
- 9.1.1.11. Sistema SIADS WEB em constante instabilidade.

9.1.2. Pontos positivos:

- 9.1.2.1. Suporte das equipes de levantamento;
- 9.1.2.2. Apesar das inconsistências dos equipamentos e do Sistema SIADS, um dos pontos positivos que merecem atenção é a agilidade na coleta dos dados com a utilização do coletor de RFID;
- 9.1.2.3. Consolidação dos dados coletados no aplicativo com o Sistema SIADS.

9.1.3. Pontos de atenção:

- 9.1.3.1. Sugerimos o uso de um Tablet ou Notebook, conectado à Internet, para auxiliar na conferência dos bens que a leitora não coleta de imediato;
- 9.1.3.2. Salientamos que seja dada a devida atenção na resolução dos problemas encontrados com a coletora e a leitora no momento das coletas;
- 9.1.3.3. Possibilidade de centralização em apenas uma unidade organizacional dos materiais rotativos, tais como Macas, Monitores Multiparamétricos, Desfibriladores, com o controle interno das movimentações pela unidade organizacional responsável.

10. ANEXOS

- 10.1. Anexo I - Planilha resultados finais Inventário (44005957);
- 10.2. Relatório Analítico Referência Outubro 2024 (44006029);
- 10.3. Relatório de Bens por Conta Contábil (44006194);
- 10.4. RMB Outubro 2024 (44006313); e

11. ENCAMINHAMENTO

11.1. A Comissão de Inventário homologa o resultado final de Inventário Patrimonial 2024 da Unidade Gestora e encaminha para conhecimento, aprovação e demais encaminhamentos da instância decisória.

ARNALDO JOSÉ CUSTÓDIO NETO - SIAPE Nº 211XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

EDUARDO HENRIQUE DE ASSIS XAVIER - SIAPE Nº 215XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA - SIAPE Nº 241XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

RONILDO RAMON SILVA - SIAPE Nº 113XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

LUCAS FERREIRA MARMO - SIAPE Nº 325XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

DANIELA BEATRIZ SILVA BALDUÍNO FABRO - SIAPE Nº 215XXXX
COORDENADOR DE ÁREA

ELISAMAR CRISTINA PEREIRA CAETANO - SIAPE Nº 210XXXX
MEMBRO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

BRUNO DE ALMEIDA ARAÚJO - SIAPE Nº 340XXXX
MEMBRO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

DANILO SILVA RODRIGUES - SIAPE Nº 336XXXX
MEMBRO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

HELENA MARIA DE SOUSA ALVES - SIAPE Nº 210XXXX
MEMBRO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

LUCIANA BORGES - SIAPE Nº 210XXXX
MEMBRO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

ANGELITA DOS REIS SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO

12. CIÊNCIA INSTÂNCIA DECISÓRIA

12.1. Declaramos ciência do Resultado Final de Inventário de Bens da Unidade Gestora conforme apresentado nos itens 6, 7 e 8 deste relatório.

12.2. Encaminhamos à Administração Central para fins de consolidação do resultado geral de inventário da Rede Ebserh.

MEMBRO DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HC-UFTM

SUPERINTENDENTE DO HC-UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Elisamar Cristina Pereira Caetano, Membro da Comissão**, em 06/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Morais de Oliveira, Membro da Comissão**, em 06/11/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Maria de Sousa Alves, Coordenador(a) da Comissão**, em 06/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelita dos Reis Soares, Coordenador(a) da Comissão**, em 06/11/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Almeida Araújo, Técnico(a) em Contabilidade**, em 06/11/2024, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro, Assistente Administrativo**, em 06/11/2024, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Jose Custodio Neto, Enfermeiro(a)**, em 06/11/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Borges, Assistente Administrativo**, em 07/11/2024, às 07:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERREIRA MARMO, Analista de Tecnologia da Informação**, em 07/11/2024, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 09/11/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 12/11/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Assis Xavier, Membro da Comissão**, em 18/11/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronildo Ramon Silva, Analista de Tecnologia da Informação**, em 11/12/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44006499** e o código CRC **E0E6037D**.

